

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.42899 (2015/X)
Estado-Membro	Portugal
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	MADEIRA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden, 3.º Piso, 9004-528 Funchal ide@madeira.gov.pt
Título da medida de auxílio	Sistema de apoio à compensação dos custos adicionais das empresas da Região Autónoma da Madeira
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Portaria n.º 119/2015, de 17 de julho, publicada no JORAM n.º 105, I Série.
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	
Duração	18.07.2015 - 31.12.2020
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	Pequenas e médias empresas
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 13.69 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for co-financiado por fundos comunitários	FEDER - EUR 58,18 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Custos de transporte de mercadorias em regiões elegíveis [artigo 15.º, n.º 2, alínea a)]	100 %	
Custos adicionais em regiões ultraperiféricas [art. 15.º, n.º 2, alínea b)]	100 %	

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio
<http://www.ideram.pt/files/ISerie-105-2015-07-17.pdf>